



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 297

“Autoriza a eliminação de documentos do arquivo intermediário conforme listagem anexa.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** – Fica autorizada a eliminação dos documentos do arquivo intermediário, cujo prazo de guarda tenha expirado em 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Único:** A eliminação será feita conforme a listagem anexa, elaborada pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental deste Legislativo instituída pela Resolução nº 178/2018 e alterações subsequentes.

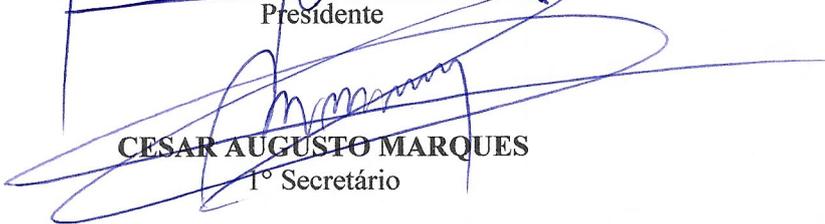
**Art. 2º** – Os procedimentos relativos à separação e destruição física dos documentos obedecerão às normas estabelecidas na Resolução supracitada.

**Art. 3º** – As despesas com o cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria consignada no orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

**Art. 4º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de novembro de 2024.

  
**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**  
Presidente

  
**CESAR AUGUSTO MARQUES**  
1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de novembro de 2024.

  
**LUIZ EDUARDO ALVARENGA**  
Diretor Geral